

7/09/25 50/17

PROTOCOLO GERAL NUP 80561.001986/2025-85	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA NÚCLEO DO 4º BATALHÃO DE INTELIGÊNCIA MILITAR	ASSUNTO Dispensa Eletrônica nº 90051/2025 60 Contratação de Serviços de rastreamento via satélite
---	--	--

202

SEÇÃO: Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

VOLUME: I PÁGINAS: 1 à 43

INTERESSADO(S):

UG 160016- Comando Militar da Amazônia – Núcleo do 4º Batalhão de Inteligência Militar

ASSUNTO: Contratação de serviços de rastreamento via satélite para atender as necessidades do Núcleo do 4º BIM

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		6	
2		7	
3		8	
4		9	
5		10	

2



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
NÚCLEO DO 4º BATALHÃO DE INTELIGÊNCIA MILITAR**

**TERMO DE ABERTURA
(NUP: 80561.001986/2025-85)**

Autuo nesta data juntando os documentos que avante seguem a Dispensa Eletrônica nº 90051/2025 do Processo Administrativo Nº 80561.001986/2025-85, cujo objeto é a contratação de serviço de rastreamento via satélite para atender as necessidades do Núcleo do 4º Batalhão de Inteligência Militar.

Manaus-AM, 1º de setembro de 2025.

gov.br



PAULO EUSTÁQUIO DOS SANTOS JUNIOR – Cel
Comandante do Núcleo do 4º Batalhão de Inteligência Militar



FL Nr 2 / 170

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteira – 1948)**

DIEx (Requisição) Nº 138/2025 – Nu 4º BIM
EB: 80561.001986/2025-85

Manaus - AM, 1º de setembro de 2025.

**Do Comandante do Núcleo do 4º Batalhão de Inteligência Militar
Ao Sr Ordenador de Despesas do Cmdo CMA**

Assunto: Parte requisitória para contratação de serviço de ativação de rastreamento via satélite.

1. Nos termos contidos no Art. 13 das IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas do CMA no sentido de aprovar a contratação de serviço, abaixo relacionado, por meio de dispensa eletrônica:

Item	CATSER	DESCRIÇÃO DO ITEM	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
1	25410	Serviço de ativação de rastreamento via satélite, com taxa de ativação inclusa, para equipamento portátil (SPOTGen3), incluindo o serviço de ajuda,SOS, Check in, sigame, SMS, Mensagem customizada, com rastreamento de 10 em 10 minutos pelo período de 12 meses. Plano Básico	2	1.870,65	3.741,30
TOTAL					3.741,30

2. Previsão Orçamentária:

O recurso destinado a atender as despesas com a prestação do serviço em tela consta da Nota de Crédito 2025NC008391 – COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE.

3. Justificativa da necessidade do objeto:

A contratação de serviço de rastreamento via de satélite é fundamental para garantir segurança das operações realizadas por esta OMIM.

4. Resultados Pretendidos:

A contratação dos serviços de rastreamento via de satélite visa atender as necessidades de contratação de serviço de telecomunicação e internet por satélite para os aparelhos desta OMIM, o qual será empregado em suas diversas operações.

gov.br

PAULO EUSTÁQUIO DOS SANTOS JÚNIOR – Cel
Comandante do Núcleo do 4º Batalhão de Inteligência Militar

gov.br

CLEMENTE LIMA DA SILVA –Ten Cel
Fiscal Administrativo do Comando do Comando Militar da Amazônia

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA:

- 1) Aprovo o pedido de contratação do serviço em tela.
- 2) Ratifico as justificativas da necessidade do objeto.
- 3) Há crédito para atender tal despesa.

Manaus, AM, 1º de setembro de 2025.

gov.br

LUCÍDIO LOPES DA SILVA JUNIOR – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar da Amazônia



FL Nr 9 / 140

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
NÚCLEO DO 4º BATALHÃO DE INTELIGÊNCIA MILITAR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(Inc I art. 21 da IN SEGES/MP Nr 5/2017)

Órgão: NÚCLEO DO 4º BATALHÃO DE INTELIGÊNCIA	
Setor Requisitante: Encarregado do Setor de Material (Almoxarifado)	
Responsável pela Demanda: EDIVALDO ALVES DE SÁ	CPF: [REDACTED]
E-mail: edivaldo.desa@eb.mil.br	Telefone: (67) 9867-9625
1. Descrição Sucinta da Contratação	
Contratação de serviço de contratação de serviço de ativação de rastreamento via satélite para atender as necessidades do Nu 4º BIM	
2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	
a. A contratação dos serviços de rastreamento via de satélite visa atender as necessidades de contratação de serviço de telecomunicação e internet por satélite para os aparelhos desta OMIM, o qual será empregado em suas diversas operações.	
b. A quantidade estimada foi calculada levando-se em conta a necessidade e o recurso disponível.	
3. Quantidade de serviço a ser contratada	
A ser definido em Estudo Preliminar da Contratação.	
4. Previsão de data em que deve ser entregue o material	
Até o mês de dezembro de 2025.	
5. Indicação do membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) e se necessário o responsável pela fiscalização	
Manaus-AM, 2 de setembro de 2025	
gov.br [REDACTED]	
CÉZAR SEVERO GONÇALVES – 2º Ten	
gov.br [REDACTED]	
EDIVALDO ALVES DE SÁ – S Tem	
Membro da EPC	

Objeto: Contratação de serviço de ativação de rastreamento via satélite.

Número do processo: 80561.001986/2025-85

Área requisitante	Responsável
ALMOXARIFADO	EDIVALDO ALVES DE SÁ

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas.

Nesse sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Nesse contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) das contratações pretendidas.

2. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM A SOLUÇÃO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. DESENVOLVIMENTO

3.1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviço de ativação de rastreamento via satélite para atender as necessidades do Nu 4º BIM

3.2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.2.1. **Especificação Técnica:** O serviço deve atender às especificações técnicas adequadas para garantir sua funcionalidade.

3.2.2. **Cumprimento de Prazos:** O fornecedor selecionado deve comprometer-se a cumprir os prazos estabelecidos para a ativação do serviço.

3.2.3. **Orçamento Competitivo:** Deve-se buscar propostas de fornecedores que ofereçam um orçamento competitivo, garantindo o melhor custo-benefício para o Comando do CMA.

3.3 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas de mercado de forma a assessorar os processos licitatórios/contratação/aquisição nos moldes que atendam de forma adequada a demanda.

3.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação dos serviços de rastreamento via de satélite visa atender as necessidades de contratação de serviço de telecomunicação e internet por satélite para os aparelhos desta OMIM, o qual será empregado na operação CATRIMANI II.

3.5 DA FINALIDADE

Este documento visa esclarecer os licitantes quanto às diretrizes para a elaboração das propostas para aquisição dos equipamentos.

3.6 DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO PELA CONTRATADA

O licitante vencedor do certame deverá entregar o objeto testado e demonstrado todos os recursos em pleno funcionamento na instalação da CONTRATANTE.

3.7 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Item	CATSER	DESCRIÇÃO DO ITEM	Qtde
1	25410	Serviço de ativação de rastreamento via satélite, com taxa de ativação inclusa, para equipamento portátil (SPOTGen3), incluindo o serviço de ajuda, SOS, Check in, sigame, SMS, Mensagem customizada, com rastreamento de 10 em 10 minutos pelo período de 12 meses. Plano Básico	2

3.8 ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

As quantidades estimadas foram estimadas levando-se em conta a necessidade e o recurso disponível

3.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.741,30 (Três mil setecentos e quarenta e um reais e trinta centavos).

3.10 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica.

3.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

3.12 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada com o PLANO ESTRATÉGICO DO EXÉRCITO 2024-2027 (PEEx 2024-2027).

3.13 RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços de rastreamento via de satélite visa atender as necessidades de contratação de serviço de telecomunicação e internet por satélite para os aparelhos desta OMIM, o qual será empregado em suas diversas operações.

3.14 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não serão necessários ajustes do ambiente que venham a gerar algum impacto

financeiro ou de pessoal.

3.15 IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Serão necessárias ações para garantir que as persianas antigas sejam descartadas de maneira adequada e responsável, seguindo as regulamentações locais para reciclagem ou disposição final.

3.16 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante com o inciso XIII, Art. 7º da IN 40, de 2020, da SEGES/ME.

Manaus-AM, 2 de setembro de 2025.

gov.br [REDACTED]

CÉZAR SEVERO GONÇALVES – 1º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

gov.br [REDACTED]

EDIVALDO ALVES DE SÁ – S Ten
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

gov.br [REDACTED]

LUCÍDIO LOPES DA SILVA JUNIOR – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar da Amazônia



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
NÚCLEO DO 4º BATALHÃO DE INTELIGÊNCIA MILITAR

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr 90051/2025-CMA

1. INFORMAÇÕES

- a) **Número do SIASG:** Nr 90051/2025
- b) **Processo de Dispensa de Licitação:** 80561.001986/2025-85
- c) **Objeto:** Contratação de serviços de rastreamento via satélite para atender as necessidades do Núcleo do 4º BIM.
- d) **Fundamento Legal:** Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021
- e) **Justificativa:** O Ordenador de Despesas justificou a dispensa de licitação, referente à Requisição Nr 138 – Nu 4º BIM, de 2 de setembro 2025, por motivo de não haver pregão vigente para a aquisição do serviço em tela.
- f) **Fonte de recursos:** Para fins do Art 75, da Lei 14.133/21, empregar os recursos descentralizados na seguinte célula:
- Gestão/Unidade:** 00001/160539
- Fonte de Recursos:** 10000000000
- Programa de Trabalho:** 251050
- Elemento de Despesa:** 339039
- Plano Interno:** OCS80001000

2. RECONHECIMENTO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Reconheço a Dispensa de Licitação acima caracterizada para Contratação de serviços de rastreamento via satélite, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação Nr 90051/2025.

Manaus-AM, 1º de setembro de 2025

gov.br

LUCÍDIO LOPES DA SILVA JUNIOR – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar da Amazônia



FL Nr 9 / 140

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
NÚCLEO DO 4º BATALHÃO DE INTELIGÊNCIA MILITAR

DISPENSA ELETRÔNICA Nr 90051/2025
(Processo Administrativo Nr 80561.001986/2025-85)

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
(art. 26 da IN SEGES/MP Nr 5/2017)

FASE DE ANÁLISE

(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCO 01 - Proximidade inadequada entre a equipe de planejamento da contratação e empresa(s) do mercado, levando à quebra da imparcialidade da equipe, resultando no direcionamento da licitação			
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta	Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
Ord	Dano		
1	Descrédito do processo		
2	Desgaste da imagem do Órgão		
Ord	Ação Preventiva	Responsável	
1	Interagir com os fornecedores de forma cautelosa. Uma boa prática é enviar correspondência oficial a cada potencial fornecedor identificado, contendo elementos essenciais da contratação (p. ex. necessidade, requisitos, quantidades), para que ele possa informar se tem condições de entregar solução que atenda aos requisitos e qual é o preço estimado dessa solução. Outra forma de interagir com os fornecedores é utilizar o portal do órgão na internet para efetuar o levantamento de mercado. As interações citadas devem constar dos autos do processo de contratação	Equipe de Planejamento da Contratação	
2	Ao reunir com empresas, ou em demonstrações de produtos ou serviços, contar com pelo menos 2 outros servidores e documentar nos autos do processo de contratação. Adicionalmente, justificar por que as interações ocorreram com somente essas empresas, garantindo a transparência desses eventos	Equipe de Planejamento da Contratação	
3	Se for necessário conhecer as instalações de empresas que sejam potenciais fornecedoras da solução, justificar essa necessidade nos autos do processo de contratação e identificar quais são essas empresas e agendar visitas a cada uma delas, devidamente planejadas (p. ex. elaborar lista de itens a verificar nas visitas), com o custo a cargo do órgão, e não das empresas	Equipe de Planejamento da Contratação	
Ord	Ação de Contingência	Responsável	
1	Substituir os membros envolvidos na proximidade inadequada	Chefia do Órgão	

RISCO 02 - Contratação de solução incompleta, de forma a não atender à necessidade			
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta	Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
Ord	Dano		
1	Desperdício de recursos públicos		
Ord	Ação Preventiva	Responsável	
1	Garantir que o levantamento de mercado seja criterioso e, no caso de soluções complexas, verificar junto a outros órgãos e a fornecedores se a solução definida é devidamente abrangente para gerar os resultados pretendidos, de modo a atender à necessidade alvo	Equipe de Planejamento da Contratação	
Ord	Ação de Contingência	Responsável	

RISCO 02 - Contratação de solução incompleta, de forma a não atender à necessidade		FL Nº 10 / 10
1	Realização de novo processo de contratação com estudo preliminar mais abrangente	SALC

RISCO 03 - Não adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos				
Probabilidade:		<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
Ord	Dano			
1	Atraso no atendimento à necessidade que motivou a contratação			
Ord	Ação Preventiva		Responsável	
1	Quando necessário, adequar o ambiente organizacional às necessidades da contratação		Área Requisitante	
Ord	Ação de Contingência		Responsável	
1	Adequar emergencialmente o ambiente		Área Requisitante	

RISCO 04 - Coleta insuficiente de preços, levando a estimativas de preços sem o devido embasamento				
Probabilidade:		<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Ord	Dano			
1	Aceitação de preços acima da faixa de preços praticada no mercado (sobrepço), especialmente em processo de contratação direta ou de adesão a uma ata de registro de preço			
Ord	Ação Preventiva		Responsável	
1	Consultar diversas fontes para obter os preços		Equipe de Planejamento da Contratação	
2	Utilizar deflatores para ajustar os preços obtidos diretamente com os fornecedores		Equipe de Planejamento da Contratação	
3	Estimar os preços unitários, bem como os valores máximo e mínimo (inexequível)		Equipe de Planejamento da Contratação	
4	Elaborar memória de cálculo das estimativas de preço, isto é, os procedimentos adotados para se obter os preços coletados, bem como anexar as evidências das pesquisas, inclusive os ofícios do órgão solicitando as propostas de preços		Equipe de Planejamento da Contratação	
5	Observar a Orientação Técnica 1/2010- TI Controle (www.ticontrôle.gov.br/portal/pls/portal/docs/1412832.PDF)		Equipe de Planejamento da Contratação	
6	Cumprir a Instrução Normativa 5-SLTI/MPOG, de 27/06/14, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços		Equipe de Planejamento da Contratação	
Ord	Ação de Contingência		Responsável	
1	Estabelecer a obrigação da revisão dos artefatos produzidos no planejamento das contratações por servidor sênior, de modo a verificar se os preços dos itens a contratar foram estimados adequadamente		Chefia do Órgão	

RISCO 5 - Custo para aquisição/adaptação de solução contratada maior que a previsão orçamentária				
Probabilidade:		<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Ord	Dano			
1	Implantação de solução incompleta			
Ord	Ação Preventiva		Responsável	
1	Implantar a solução de maneira incremental ou por etapas		Área Requisitante	
2	Ajustar os requisitos institucionais para minimizar a necessidade de aquisição/customização		Área Requisitante	

FL Nº 11 10/0

RISCO 5 - Custo para aquisição/adaptação de solução contratada maior que a previsão orçamentária		
Ord	Ação de Contingência	Responsável
1	Fazer gestões para complementação/suplementação orçamentária	Chefia do Órgão

RISCO 6 - Sobre ou falta de produtos ou serviços contratados			
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta	Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
Ord	Dano		
1	Não atendimento à necessidade que motivou a contratação		
2	Desperdício de recursos financeiros ou utilização de orçamento superior ao previsto		
3	Quebra da padronização		
Ord	Ação Preventiva	Responsável	
1	Definir método para estimar as quantidades necessárias. Se preciso, buscar métodos e técnicas para estimar as quantidades dos itens da solução em outros órgãos	Equipe de Planejamento da Contratação	
2	Fazer levantamento exaustivo da necessidade, de modo a evitar a celebração de aditivos ou novas contratações	Equipe de Planejamento da Contratação	
3	Documentar a aplicação do método adotado para o cálculo das estimativas das quantidades dos itens a contratar nos autos do processo de contratação, explicitando como os cálculos foram feitos (memorial de cálculo)	Equipe de Planejamento da Contratação	
4	Armazenar dados da execução contratual, de modo que a equipe de planejamento da contratação que elaborar os artefatos da próxima licitação da mesma solução ou de solução similar conte com informações de contratos anteriores	Fiscal do Contrato	
Ord	Ação de Contingência	Responsável	
1	Celebração de aditivos contratuais ou realização de novas contratações	SALC	

Manaus-AM, 2 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br CEZAR SEVERO GONCALVES
Data: 01/09/2025 16:00:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CÉZAR SEVERO GONÇALVES – 1º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

Documento assinado digitalmente
gov.br EDIVALDO ALVES DE SA
Data: 01/09/2025 15:11:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDIVALDO ALVES DE SÁ – ST
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
NÚCLEO DO 4º BATALHÃO DE INTELIGÊNCIA MILITAR
(Processo Administrativo nº 80561.001986/2025-85)**

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA ELETRÔNICA NR 90051/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviço de ativação de rastreamento via satélite, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CATSER	DESCRIÇÃO DO ITEM	Qtde
1	25410	Serviço de ativação de rastreamento via satélite, com taxa de ativação inclusa, para equipamento portátil (SPOTGen3), incluindo o serviço de ajuda, SOS, Check in, si-game, SMS, Mensagem customizada, com rastreamento de 10 em 10 minutos pelo período de 12 meses. Plano Básico	2

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Na presente contratação NÃO será admitida a indicação da marca ou modelo.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Condições de execução

- 5.1. O prazo de ativação do serviço é de 5 dias, contados do recebimento da nota de empenho.
- 5.2. Caso não seja possível a execução no período assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
- 5.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.7. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de

fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

- 6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

- 7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
- 7.24.1. As cessões de crédito *não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020*, dependerão de prévia aprovação do contratante.
- 7.25. A eficácia da cessão de crédito *não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020*, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

7.29.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

- 8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 8.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.22. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do

Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

- 8.23. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.31. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.34. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.35. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

- 8.36. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.36.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.36.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.36.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.36.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.37. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação
- 8.38. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.39. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.40. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
- 8.41. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.42. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- 8.43. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.43.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.43.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.43.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.44. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.44.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.44.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.44.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.44.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.44.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.44.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.44.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.741,30 (Três mil setecentos e quarenta e um reais e trinta centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 160539;
- II) Fonte de Recursos: 10000000000;
- III) Programa de Trabalho: 251050;
- IV) Elemento de Despesa: 339039;
- V) Plano Interno: OCS80001000.

Manaus-AM, 1º de setembro de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente

CEZAR SEVERO GONÇALVES
Data: 01/09/2025 16:00:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CÉZAR SEVERO GONÇALVES – 1º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

gov.br



LUCÍDIO LOPES DA SILVA JUNIOR – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar da Amazônia



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
NÚCLEO DO 4º BATALHÃO DE INTELIGÊNCIA MILITAR

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Contratação de serviço de ativação de rastreamento via satélite para atender as necessidades do Nu 4º BIM).
2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Ao longo do ano de 2025.
3. METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de:
(X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra:
4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

(x) I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br> / <https://sag.eb.mil.br/php/pesquisaPreco.php>.

() II - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

() IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS							
Dispensa Nr 90008/2025		Unidade Solicitante: Almojarifado do Nu 4º BIM			Data: 1º de setembro de 2025		
Item	CatMat	Descrição	Unid Forn	Valores em Reais (R\$)			
				IV- Pesquisa com fornecedores			Média
1	25410	Serviço de ativação de rastreamento via satélite, com taxa de ativação inclusa, para equipamento portátil (SPOTGen3), incluindo o serviço de ajuda,SOS, Check in, sigame, SMS, Mensagem customizada, com rastreamento de 10 em 10 minutos pelo período de 12 meses. Plano Básico	Un	COVERSAT TECNOLOGIA EM SOLUCOES & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA 24.331.855/0001-63	V.TECH TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA 37.739.311/0003-49	C.3.S TELECOMUNICACOES 29.749.262/0001-35	R\$ 1.870,65
				R\$ 1.805,00	R\$ 2.099,00	R\$ 1.707,93	

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I como fonte de consulta chegou-se ao:

Preço de Referência para o Item 1	R\$ 1.870,65 (Mil oitocentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos)
-----------------------------------	---

6. ANEXOS: pesquisa realizada no SAG.

Manaus, AM, 18 de setembro de 2025.



EDIVALDO ALVES DE SA – ST
Responsável pela pesquisa de preços

MINISTÉRIO DA DEFESA
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1. Os valores de referência apresentados no presente foram oriundos de cotação ampla, detalhada, transparente, cuidadosa, de modo a se configurar um juízo seguro de que os preços orçados estão compatíveis com os que são

"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- I - **composição** de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos **sistemas oficiais de governo**, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II - **contratações similares** feitas pela **Administração Pública**, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - **dados de pesquisa publicada em mídia especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- IV - **pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
- V - **pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas**, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser **priorizados** os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo de contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente." IN SEGES/ME nº 65, de 2021.

2. Diante do exposto, a pesquisa de preços obteve o seguinte resultado:

Item	Descrição/Especificação	Unid	Qnt Total	Fonte 1	Fonte 2	Fonte 3	Critério Aplicad	Valor Estimado	Valor Total (R\$)
				V. Unit	V. Unit	V. Unit			
1	Serviço de ativação de rastreamento via satélite, com taxa de ativação inclusa, para equipamento portátil (SPOTGen3), incluindo o serviço de ajuda,SOS, Check in, sigame, SMS, Mensagem customizada, com rastreamento de 10 em 10 minutos pelo período de 12 meses. Plano Básico	UN	2	R\$ 1.805,00	R\$ 2.099,00	R\$ 1.707,93	Média	R\$ 1.870,64	R\$ 3.741,28

Fonte 1; 2 e 3: orçamento de fornecedores do item.

Manaus-AM, 1º de setembro de 2025


EDIVALDO ALVES DE SA – ST
Integrante EPC

FL N.º 25 / 1º

FL Nº 26 / MP

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo
R\$ 1.707,96
Preço Mediana
R\$ 1.805,00
Preço Médio
R\$ 1.870,65
Preço Máximo
R\$ 2.099,00

5 resultados por página

Pesquisar

Objeto	Un Medida	Un Fornecedor	Capacidade Fornecedor	Qta	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remover
Serviços De Investigação E Segurança - Serviço de Rastreamento	UNIDADE_UN	-	0,00	15,00	R\$ 1.805,00	0,00%	COVERSAT TECNOLOGIA EM SOLUCOES & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		160006	1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	AM	07/08/2024	SISRP	Pregão Eletrônico	2_0004_2024	Remover
Serviços De Investigação E Segurança - Serviço de Rastreamento	UNIDADE_UN	-	0,00	16.320,00	R\$ 2.099,00	0,00%	VTECH TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA		200109	MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	DF	06/01/2025	SISPP	Pregão Eletrônico	5_0028_2023	Remover
Serviços De Investigação E Segurança - Serviço de Rastreamento	UNIDADE_UN	-	0,00	6,00	R\$ 1.707,96	17,09%	QUALYSAT TECNOLOGIA RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEICULOS LTDA		393022	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - PI	PI	01/05/2024	SISPP	Pregão Eletrônico	8_0061_2024	Remover

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

[Anterior](#) | [Próximo](#)

___ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL) _____

31/07/25 15:42

USUARIO: DE SA

DATA EMISSAO : 21Mai25 VALORIZACAO : 21Mai25 NUMERO : 2025NC008391

UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160016 / 00001 - CMDO C M A

OBSERVACAO

DEST NU 4° BIM. SERVIÇO DE TERCEIROS - SPOT. OP CATRIMANI II

EMPENHO IMEDIATO. ESSA UG NÃO DEVE ALTERAR ND/UGR (ALT EXEC SOMENTE P/ COTER).

ATENDE DIEX NR 4.713 - DGOF/CH EMP F TER/COTER DE 21 MAI 2025.

NUM. TRANSFERENCIA :

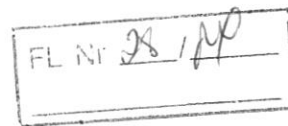
EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	251050	1000000000	339039		110407	OCS80001000	12.494,68

LANCADO POR : 34314601191 - MACHADO

UG : 160539 21Mai25 16:42

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

FL Nr 27/40



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/09/2025 10:30:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ASAS TECNOLOGIA SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **04.468.603/0001-73**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

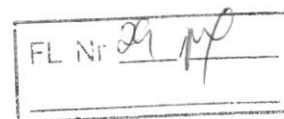
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.468.603/0001-73 DUNS®: 935873999
Razão Social: ASAS TECNOLOGIA SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: ASAS PRODUCOES E TECNOLOGIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/08/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	22/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/12/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/07/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	15/09/2025 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 28/02/2026

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Emissão em 18/09/2025, 10:29

Parâmetros: CNPJ: 04.468.603/0001-73

Nenhum registro incluído pela instituição credora

FL N.º 20/20

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina



Asas Tecnologia Soluções Jurídicas

Endereço: Rua Belo Horizonte, nº 93,
Térreo, sala 5, Adrianópolis, Manaus-Am
CNPJ: 04.468.603/0001-73
Telefones: (92) 3321-0671
Vivo (92) 99196-9548
Tim (92) 98100-3403

FL Nº 31 / 10

PROPOSTA DE PREÇOS

Nome Fantasia: ASAS PRODUCOES E TECNOLOGIA	
Razão Social: ASAS TECNOLOGIA SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	
CNPJ: 04.468.603/0001-73	
Endereço: RUA BELO HORIZONTE, 699	
Bairro: ADRIANOPOLIS	Cidade: MANAUS
CEP: 69057-060	E-mail: jucivaldo3@gmail.com / asas.licitacoes@gmail.com
Telefone: (92) 8195-7628 / (92) 8631-8616	
Banco: ITAÚ EMPRESA	Conta Bancária: Cc 34391-0
Nome e nº da agência bancária: Agência Empresa itau - 341	

Ref.: Dispensa Eletrônica N° 60/2025 (SRP), a realizar-se em 17/09/2025.

Objeto

Contratação de serviços de rastreamento via Satélite para atender as necessidades do Núcleo do 4 BIM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	Marca/modelo	Qtde.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
3	Serviço de ativação de rastreamento via satélite, com taxa de ativação inclusa, para equipamento portátil (SPOTGen3), incluindo o serviço de ajuda,SOS, Check in, sigame, SMS, Mensagem customizada, com rastreamento de 10 em 10 minutos pelo período de 12 meses. Plano Básico	UND	FINDMESPOT SPOT Gen3	2	R\$ 1.590,00	R\$ 3.180,00
TOTAL TRÊS MIL CENTO E OITENTA REAIS						R\$ 3.180,00

A empresa ASAS PRODUCOES E TECNOLOGIA, declara que:



Asas Tecnologia Soluções Jurídicas

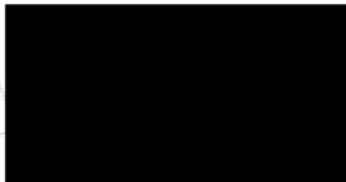
Endereço: Rua Belo Horizonte, nº 93,
Térreo, sala 5, Adrianópolis, Manaus-Am
CNPJ: 04.468.603/0001-73
Telefones: (92) 3321-0671
Vivo (92) 99196-9548
Tim (92) 98100-3403

FL Nº 32 / 14

- a) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme o caso;
- b) Atende todas as exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme o caso;
- c) Validade mínima da proposta: 180 (CENTO E OITENTA) dias a contar da data da apresentação dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação à Comissão de Licitação;
- d) Prazo de entrega/execução de acordo com as previsões;

MANAUS, AM 09 DE SETEMBRO DE 2025

ASAS TECNOLOGIA
SERVICOS E COMERCIO
DE
EQUIPAMENT:04468603
000173



JUCIVALDO MEDEIROS DE NAZARE
CPF: [REDACTED]
ASAS PRODUCOES E TECNOLOGIA
CNPJ:04.468.603/0001-73



FL Nº 33 / 140

Asas Tecnologia Soluções Jurídicas
Endereço: Rua Belo Horizonte, nº 93,
Térreo, sala 5, Adrianópolis, Manaus-Am
CNPJ: 04.468.603/0001-73
Telefones: (92) 3321-0671
Vivo (92) 99196-9548
Tim (92) 98100-3403

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

Dispensa Eletrônica N° 60/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)

A Empresa ASAS PRODUCOES E TECNOLOGIA. CNPJ n° 04.468.603/0001-73 por Seu Representante Legal abaixo assinado, credencia o(a) Sr.(a) JUCIVALDO MEDEIROS DE NAZARE, portador do documento de identidade n° [REDACTED] CPF n° [REDACTED], por seu representante legal abaixo assinado, declara para todos os fins de direito que recebeu todos os documentos, tomou conhecimento, aceita e concorda integralmente, sem restrições, com todas as condições do Edital de Dispensa Eletrônica N° 60/2025 e seus anexos. Declara, do mesmo modo, ter recebido, de forma tempestiva e satisfatória, as informações e os esclarecimentos que julga necessários e que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, apresentação de documentos, preparação de propostas e execução do objeto da presente licitação, bem como declara que até a presente data não tem qualquer impedimento legal para licitar e contratar com o COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

MANAUS, AM 09 DE SETEMBRO DE 2025

ASAS TECNOLOGIA
SERVICOS E COMERCIO DE
EQUIPAMENT:0446860300
0173

JUCIVALDO MEDEIROS DE NAZARE
CPF: [REDACTED]
ASAS PRODUCOES E TECNOLOGIA
CNPJ:04.468.603/0001-73



FL N° 31/14

Asas Tecnologia Soluções Jurídicas

Endereço: Rua Belo Horizonte, n° 93,
Térreo, sala 5, Adrianópolis, Manaus-Am
CNPJ: 04.468.603/0001-73
Telefones: (92) 3321-0671
Vivo (92) 99196-9548
Tim (92) 98100-3403

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

A Empresa ASAS PRODUCOES E TECNOLOGIA, CNPJ n° 04.468.603/0001-73 por Seu Representante Legal abaixo assinado, credencia o(a) Sr.(a) JUCIVALDO MEDEIROS DE NAZARE, portador do documento de identidade n° [REDACTED] CPF n° [REDACTED], sediada no município de Manaus, por seu(s) Representante(s) Legal(ais) abaixo assinado(s), DECLARA, sob as penalidades da Lei, que atende à exigência do inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de dezesseis anos;

MANAUS, AM 09 DE SETEMBRO DE 2025

ASAS TECNOLOGIA
SERVICOS E COMERCIO
DE
EQUIPAMENT:044686030
00173



JUCIVALDO MEDEIROS DE NAZARE
CPF [REDACTED]
ASAS PRODUCOES E TECNOLOGIA
CNPJ:04.468.603/0001-73



FL Nº 35 / 14

Asas Tecnologia Soluções Jurídicas

Endereço: Rua Belo Horizonte, nº 93,
Térreo, sala 5, Adrianópolis, Manaus-Am
CNPJ: 04.468.603/0001-73
Telefones: (92) 3321-0671
Vivo (92) 99196-9548
Tim (92) 98100-3403

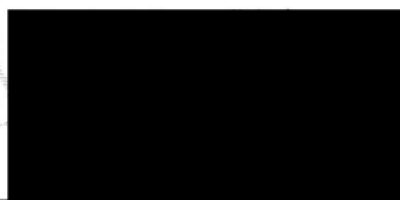
DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A Empresa ASAS PRODUCOES E TECNOLOGIA. CNPJ nº 04.468.603/0001-73 por Seu Representante Legal abaixo assinado, credencia o(a) Sr.(a) JUCIVALDO MEDEIROS DE NAZARE, portador do documento de identidade nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED], sediada no município de Manaus, por seu(s) Representante(s) Legal(ais) abaixo assinado(s), DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socio ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

MANAUS, AM 09 DE SETEMBRO DE 2025

ASAS TECNOLOGIA

SERVICOS E COMERCIO DE
EQUIPAMENT:0446860300
0173



JUCIVALDO MEDEIROS DE NAZARE
CPF: [REDACTED]
ASAS PRODUCOES E TECNOLOGIA
CNPJ:04.468.603/0001-73



FL Nº 36 / 10

Asas Tecnologia Soluções Jurídicas
Endereço: Rua Belo Horizonte, nº 93,
Térreo, sala 5, Adrianópolis, Manaus-Am
CNPJ: 04.468.603/0001-73
Telefones: (92) 3321-0671
Vivo (92) 99196-9548
Tim (92) 98100-3403

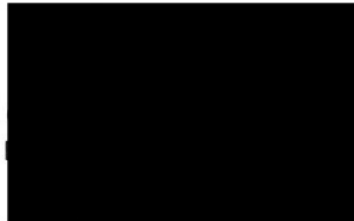
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA EMENDA
CONSTITUCIONAL ESTADUAL N.º 42/2008**

A Empresa ASAS PRODUCOES E TECNOLOGIA. CNPJ nº 04.468.603/0001-73 por Seu Representante Legal abaixo assinado, credencia o(a) Sr.(a) JUCIVALDO MEDEIROS DE NAZARE, portador do documento de identidade nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED], sediada no município de Manaus, por seu(s) Representante(s) Legal(ais) abaixo assinado(s), DECLARA,

- Possui no quadro de empregados um percentual mínimo de 5%(cinco por cento) de pessoas com deficiência;
- Possui em seu quadro menos de 20 (vinte) funcionários.

MANAUS, AM 09 DE SETEMBRO DE 2025

ASAS TECNOLOGIA
SERVICOS E COMERCIO DE
EQUIPAMENT:0446860300
0173



JUCIVALDO MEDEIROS DE NAZARE
CPF: [REDACTED]
ASAS PRODUCOES E TECNOLOGIA
CNPJ:04.468.603/0001-73



FL Nº 37/10

Asas Tecnologia Soluções Jurídicas

Endereço: Rua Belo Horizonte, nº 93,
Térreo, sala 5, Adrianópolis, Manaus-Am
CNPJ: 04.468.603/0001-73
Telefones: (92) 3321-0671
Vivo (92) 99196-9548
Tim (92) 98100-3403

MINUTA DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2024

PROPONENTE: 2

A Empresa ASAS PRODUCOES E TECNOLOGIA. CNPJ nº 04.468.603/0001-73 por Seu Representante Legal abaixo assinado, credencia o(a) Sr.(a) JUCIVALDO MEDEIROS DE NAZARE, portador do documento de identidade nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED].122-53, Declaro sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Dispensa Eletrônica Nº 60/2025, instaurado pelo processo de nº 10792928000100-1-000006/2025, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o Art. 5º e seus incisos, no que couber, da instrução normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

MANAUS, AM 09 DE SETEMBRO DE 2025

ASAS TECNOLOGIA
SERVICOS E COMERCIO DE
EQUIPAMENT:0446860300
0173

Assinado de forma digital por
ASAS TECNOLOGIA SERVICOS E
COMERCIO DE
EQUIPAMENT:04468603000173
Dados: 2025.04.24 14:34:32 -04'00'

JUCIVALDO MEDEIROS DE NAZARE
CPF: 566.799.122-53
ASAS PRODUCOES E TECNOLOGIA
CNPJ:04.468.603/0001-73

Data e hora da consulta: 09/10/2025 12:10

Usuário: ***.539.312-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160016	COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.207.029/0001-00	AV. CORONEL TEIXEIRA NR 4715 PONTA NEGRA - MANAUS - AM	69037-000
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 3659-1186/1187/1183

Ano	Tipo	Número
2025	NE	1621

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	251050	1000000000	339039	110407	OCS80001000

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
24/09/2025	Ordinário	80561000937202525	0,0000	3.180,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
04.468.603/0001-73	ASAS TECNOLOGIA SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPA	69057-002
Endereço		
BELO HORIZONTE 699 SALA 05 ADRIANOPOLIS		
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

4°BIM - SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO - 2025NC008391 - 26MAI25 -COTER - (160016) CMA - DISPENSA 90060/2025 - REQ NR 142/ 4° BIM - 22SET25.

Local da Entrega

4°BIM

Informação Complementar

16001606000602025 - UASG Minuta: 160016

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	25/09/2025 14:16:21	Alteração

Data e hora da consulta: 09/10/2025 12:10

Usuário: ***.539.312-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	3.180,00

Subelemento 59 - SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Servico de Rastreamento via sa-telite	3.180,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/09/2025	Inclusão	2,00000	1.590,0000	3.180,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
LUCIDIO LOPES DA SILVA JUNIOR
***.197.543-**
25/09/2025 14:16:21

Responsável pela Nota de Empenho
RAPHAEL DE SOUZA ROCHA
***.039.387-**
24/09/2025 17:36:46



FL Nº 40/PP

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO**RELATÓRIO DA DISPENSA**

UASG 160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM

DISPENSA 60/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: AM
Objeto da compra: Contratação de serviços de rastreamento via Satélite para atender as necessidades do Núcleo do 4 BIM
Entrega de propostas: De 12/09/2025 às 14:30 até 17/09/2025 às 10:29
Abertura da sessão pública: Dia 17/09/2025 às 10:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/09/2025 às 10:30:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/09/2025 às 13:56:13	Boa tarde! fornecedores
Sistema	17/09/2025 às 13:58:45	O fornecedor deverá comprovar a capacidade técnica necessária para a execução dos serviços de rastreamento via satélite, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica. Deverá, ainda, apresentar documentação que comprove a qualificação dos profissionais responsáveis pela execução,
Sistema	17/09/2025 às 16:30:06	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/09/2025 às 16:30:25	Boa tarde fornecedores
Sistema	17/09/2025 às 16:37:28	Após o exposto, solicito atenção à sessão pública e aos prazos de envio, quando convocados.
Sistema	17/09/2025 às 17:27:27	Boa tarde, fornecedores, fecharemos a sessão pública por hoje. Retornaremos no dia 18/09/2025 às 10:45 Horário em Brasília, DF. Para continuar a prosseguir com o julgamento da proposta.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/09/2025 às 10:30:00	Abertura da sessão pública
17/09/2025 às 16:30:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Serviço de Rastreamento

Serviço de Rastreamento via sa-télite

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 1.870,6500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	null		R\$ 3.741,3000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.602.***-3 - ULISSES PERNAMBUCO DE CARVALHO JUNIOR para ASAS TECNOLOGIA SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 04.468.603/0001-73, melhor lance: R\$ 1.590,0000 (unitário) / R\$ 3.180,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
04.468.603/0001-73 - ASAS TECNOLOGIA SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.870,6500	Proposta adjudicada
61.751.135/0001-83 - BLACK BIRD S LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 1.869,6500	
27.094.501/0001-30 - ELETRON NET VARIEDADES LTDA UF endereço: RR	Sim	R\$ 1.800,0000	
Descrição detalhada:			
26.827.487/0001-74 - LOCALIZA CONTROL LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 1.549,6500	Proposta desclassificada
11.949.461/0001-92 - LOCK CAR SYSTEM LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 1.870,0000	
Descrição detalhada:			
21.205.087/0001-03 - M P P COMERCIAL UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.870,6500	
51.969.728/0001-67 - MV CAR RASTREAMENTO LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 1.868,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada:			

Fornecedor

Porte McEpp/
Equiparadas

Valor

FL Nº 42/10
Situação

60.390.627/0001-28 - TECNOLINK SERVICOS BR LTDA UF endereço: MT	Sim	R\$ 1.870,6500	
--	-----	----------------	--

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
17/09/2025 às 10:36:38	04.468.603/0001-73	R\$ 1.710,0000
17/09/2025 às 14:00:39	27.094.501/0001-30	R\$ 1.700,0000
17/09/2025 às 14:01:46	51.969.728/0001-67	R\$ 1.472,0000
17/09/2025 às 16:27:59	04.468.603/0001-73	R\$ 1.590,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/09/2025 às 16:30:02	O item 1 teve empate real para o valor 1.870,6500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	17/09/2025 às 16:30:02	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 51.969.728/0001-67	17/09/2025 às 16:31:14	Sr. Fornecedor MV CAR RASTREAMENTO LTDA, CNPJ 51.969.728/0001-67, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:31:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o CATÁLOGO para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa..
Sistema para o participante 26.827.487/0001-74	17/09/2025 às 16:31:34	Sr. Fornecedor LOCALIZA CONTROL LTDA, CNPJ 26.827.487/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:31:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o CATÁLOGO para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa..
Sistema para o participante 04.468.603/0001-73	17/09/2025 às 16:31:49	Sr. Fornecedor ASAS TECNOLOGIA SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 04.468.603/0001-73, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:32:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o CATÁLOGO para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa..
Sistema para o participante 51.969.728/0001-67	17/09/2025 às 18:31:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:31:00 de 17/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MV CAR RASTREAMENTO LTDA, CNPJ 51.969.728/0001-67.
Sistema para o participante 26.827.487/0001-74	17/09/2025 às 18:31:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:31:00 de 17/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LOCALIZA CONTROL LTDA, CNPJ 26.827.487/0001-74.
Sistema para o participante 04.468.603/0001-73	17/09/2025 às 18:32:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:32:00 de 17/09/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ASAS TECNOLOGIA SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 04.468.603/0001-73.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
17/09/2025 às 16:30:02	Item com etapa aberta encerrada.
17/09/2025 às 16:30:02	Item teve empate real para o valor 1.870,6500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.

FL Nº 43 / 17

Data/Hora	Descrição
17/09/2025 às 16:30:02	Item encerrado para lances.
17/09/2025 às 16:31:14	Fornecedor MV CAR RASTREAMENTO LTDA, CNPJ 51.969.728/0001-67 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:31:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o CATÁLOGO para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa..
17/09/2025 às 16:31:34	Fornecedor LOCALIZA CONTROL LTDA, CNPJ 26.827.487/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:31:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o CATÁLOGO para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa..
17/09/2025 às 16:31:49	Fornecedor ASAS TECNOLOGIA SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 04.468.603/0001-73 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:32:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o CATÁLOGO para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa..
18/09/2025 às 10:09:02	Fornecedor MV CAR RASTREAMENTO LTDA, CNPJ 51.969.728/0001-67 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.472,0000. Motivo: O licitante não manifestou interesse na negociação.
18/09/2025 às 10:14:06	Fornecedor LOCALIZA CONTROL LTDA, CNPJ 26.827.487/0001-74 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.549,6500. Motivo: O licitante não manifestou interesse na negociação..
18/09/2025 às 10:26:53	Fornecedor ASAS TECNOLOGIA SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 04.468.603/0001-73 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.590,0000. Motivo: Proposta aceita, conforme negociação via chat por atender às exigências do TR..
18/09/2025 às 10:31:52	Fornecedor ASAS TECNOLOGIA SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 04.468.603/0001-73 foi habilitado.
22/09/2025 às 11:16:17	Fornecedor ASAS TECNOLOGIA SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 04.468.603/0001-73 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.590,0000.
22/09/2025 às 11:16:17	Item homologado.